



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Mestrado em Direito Constitucional**

**PORTARIA PPGDC N° 02 DE 03 DE AGOSTO DE 2022
DISCIPLINA O RECREDECENCIAMENTO DOCENTE DE 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o previsto nos artigos 9º e 13º do seu Regimento Interno, o teor da Resolução do PPGDC n° 07/14;

Considerando que o periódico processo de recredenciamento, além de ser exigência da CAPES, é de fundamental importância para qualquer PPG;

Considerando que o colegiado do PPGDC aprovou na reunião realizada em 1º de agosto de 2022 a realização do credenciamento;

Expede a presente portaria, estabelecendo as seguintes disposições sobre o processo de recredenciamento docente para o ano de 2022.

Art. 1º O processo de recredenciamento observará as regras e os requisitos constantes da Resolução do PPGDC n° 07/14 e de seu anexo (quadro de pontuação docente), disponíveis no site do PPGDC:

I – a documentação, referente ao ano de 2021, deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail pd.c.esd@id.uff.br até o dia 18/09/2022.

II – os candidatos que entregarem suas documentações incompletas ou não as entregarem serão descredenciados;

III – os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão suas documentações apreciadas pela Comissão de Credenciamento que elaborará pareceres individualizados acerca de cada pedido, a serem apreciados pelo Colegiado do PPGDC;

IV – serão observados como critérios de aferição: a aderência temática à área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGDC; a participação nas atividades administrativas e o cumprimento dos deveres regimentais: o alcance da pontuação mínima prevista no artigo 12 da Resolução no. 07/14, para o ano de 2021;

Art. 2º A Comissão, aprovada na reunião do Colegiado de 1º de agosto de 2022, será composta pelos professores Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Paulo Roberto dos Santos Corval e Gladstone Leonel Júnior.



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Mestrado em Direito Constitucional**

Art. 3º. O processo de **re**credenciamento de novos docentes terá início e se desenvolverá com base no seguinte calendário:

I – **Até 18 de setembro de 2022**: prazo para o envio, por e-mail, dos pedidos de **re**credenciamento;

II – Em outubro de 2022: Reunião da Comissão de Credenciamento para apreciação das documentações referentes aos pedidos de credenciamento e elaboração dos pareceres;

III – Reunião do Colegiado de Novembro: apreciação dos pedidos de credenciamento, em reunião ordinária do Colegiado do PPGDC, com base nos pareceres da Comissão de Credenciamento.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base, sempre que possível, na Resolução 07/2014.

Niterói, 4 de Agosto de 2022.

Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional